



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.072 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre alterações na Lei 1.035/2021 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação da Lei nº 1.035/2021, para criar novas vagas para cargos de provimento efetivo, conforme tabela abaixo:

Denominação do Cargo	Vagas atuais	Vagas criadas por esta lei	Nº de Vagas com edição desta lei
Monitor de Educação Infantil	08	06	14
Motorista CNH D	07	07	14
Operário	29	04	33
Servente Escolar	16	03	19
Enfermeiro	06	01	07

Art. 2º - Fica alterada a redação da lei nº 1.035/2021 para extinguir vagas dos cargos de provimento efetivo, conforme tabela abaixo:

Denominação do Cargo	Vagas atuais	Vagas extintas por esta lei	Nº de Vagas com edição desta lei
Assistente Técnico de Gabinete	07	04	03
Auxiliar de Farmácia	01	01	00 Cargo Extinto
Agente Especial de Programas	13	05	08
Inspetor de Alunos	03	02	01
Procurador Municipal	03	01	02
Técnico de Saúde Bucal	02	01	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Técnico de Administração Fazendária	03	01	02
Agente Especial de Saúde	02	01	01

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2023.

Córrego Novo, 02 de fevereiro de 2023.

Nelson de Paula
Prefeito Municipal